



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

PUBLICAÇÃO

D.O.E.Nº

Data

Página

29/10/2025

14

INTERESSADOS: Secretaria de Educação do Ceará – Escolas de Ensino Médio e Profissional do Campo (EEMPC) Francisco Araújo Barros e João dos Santos de Oliveira

EMENTA: Reconhece os cursos de Administração com ênfase em Organizações Sociais, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios (18 concluintes) e de Agroecologia, Eixo Tecnológico, Recursos Naturais (25 concluintes), da Escola de Ensino Médio e Profissional do Campo (EEMPC) Francisco Araújo Barros, Censo Escolar Nº 23545445, localizada no Assentamento Lagoa do Mineiro, S/N, Zona Rural, Itarema-CE; e reconhece também o curso de Administração com ênfase em Organizações Sociais, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios (20 concluintes), ofertado pela EEMPC, João dos Santos de Oliveira, Censo Escolar Nº 23545585, localizada no Assentamento 25 de Maio, Quieto, Zona Rural, Madalena – CE, todos no formato subsequente ao ensino médio, na modalidade Presencial, com 30 (trinta) vagas anuais, exclusivamente para diplomação dos 63 (sessenta e três) alunos que concluíram os cursos, no ano de 2023 e que integram os Anexos I e II, deste Parecer, e dá outras providências.

RELATORA: Guaraciara Barros Leal

NUP 30021.003438/2025-29,
30021.003435/2025-95,
30021.000469/2025-28

PARECER Nº 475/2025

APROVADO EM: 22/10/2025

I – RELATÓRIO

Deu entrada em 31 de outubro de 2025, NUP 30021.003438/2025-29 e 30021.003435/2025-95 da EEMPC Francisco Araújo Barros, Censo Escolar Nº 23545445, CNPJ Nº 07.954.514/0189-20, localizada no Assentamento Lagoa do Mineiro, S/N, Zona Rural, Itarema-CE, solicitando à Presidência do CEE a regularização institucional dos cursos técnicos em Administração com ênfase em Organizações Sociais e em Agroecologia ofertados no formato subsequente, na modalidade presencial.

Esclarece a diretora que “a escola tem desempenhado papel fundamental na formação de jovens do campo, promovendo o desenvolvimento local sustentável e o fortalecimento de práticas socioeconômicas alinhadas à realidade das comunidades camponesas”.

Deu entrada também em 21 de março de 2025, NUP 300921.000469/2025-28, no qual a diretora da EEMPC João dos Santos de Oliveira, Censo Escolar Nº 23545585. CNPJ Nº 17.218.047/0001-19, localizada no Assentamento 25 de Maio, Quieto, Zona Rural,

FOR: SF
REV: KB

1/36



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. Parecer nº 475/2025

Madalena – CE, que solicita, igualmente, o reconhecimento do Curso Técnico em Administração com ênfase em Organizações Sociais.

As duas escolas: Francisco Araújo Barros e João dos Santos Oliveira não contam com os atos formais de reconhecimento dos cursos ofertados, o que prejudicou, especialmente, à diplomação dos alunos que concluíram os cursos mencionados. A regularização pleiteada é fundamental para garantir a continuidade desse trabalho e o reconhecimento dos direitos dos estudantes.

Ao decidir por regularizar a vida dos concluintes dos cursos de Administração com ênfase em Organizações Sociais e de Agroecologia, este Conselho atende, principalmente ao direito dos estudantes que concluíram seus cursos em uma escola pública estadual e que não tiveram direito aos seus diplomas na época certa e esclarece que tal situação advém da decisão da Seduc e/ou da escola em ofertar os cursos sem segurança legal.

O Conselho de Educação comprehende que as escolas do campo constituem espaços educativos fundamentais para garantir o direito à educação às populações que vivem e trabalham nas áreas rurais, valorizando os saberes, a cultura e os modos de vida das comunidades camponesas, articulando o conhecimento científico com as práticas tradicionais. No contexto brasileiro e, particularmente, no estado do Ceará, essas instituições desempenham um papel estratégico na promoção da inclusão social, no fortalecimento da identidade rural e na construção de um desenvolvimento sustentável.

Compreende ainda que a Constituição Federal de 1988, em seus artigos 205 e 208, assegura o direito à educação de todos os cidadãos, determinando que o Estado garanta o acesso e a permanência na escola, inclusive nas zonas rurais. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) reforça esse princípio, ao estabelecer em seu artigo 28 que a oferta de educação básica à população rural deve considerar as peculiaridades locais, o ciclo agrícola e as características socioculturais da comunidade. Complementarmente, a Resolução CNE/CEB nº 1/2002 institui as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo, reconhecendo o campo como espaço de vida, trabalho e cultura. A Resolução CNE/CEB nº 2/2008, por sua vez, reforça a necessidade de formação específica de educadores e o respeito aos tempos e saberes do campo.

Entende também que no âmbito das políticas públicas, o Decreto nº 7.352/2010 estabelece a Política Nacional de Educação do Campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera), que promove alfabetização, escolarização básica e formação técnica e superior. O Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014) e o Plano Estadual

FOR: SF
REV: KB

2/36



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. Parecer nº 475/2025

de Educação do Ceará (Lei nº 16.025/2016) também incorporam metas e estratégias para ampliar e qualificar a educação no meio rural.

Reconhece que no Ceará, as escolas do campo se destacam por práticas pedagógicas contextualizadas e por uma forte integração com as políticas de convivência com o semiárido. As Escolas Famílias Agrícolas (EFAs) são exemplos de experiências exitosas baseadas na pedagogia da alternância, que articula tempos de estudo e de prática nas comunidades.

Por fim, também reconhece que as escolas do campo têm importância estratégica porque garantem o direito à educação de populações historicamente marginalizadas e dispersas geograficamente. Elas contribuem para a permanência das famílias no campo, evitando o êxodo rural e fortalecendo a economia local. No Ceará, onde o semiárido impõe desafios específicos, essas escolas também desempenham papel essencial na educação ambiental e na convivência sustentável com a realidade climática.

No que pese a importância inquestionável do trabalho realizado pelas escolas de campo, existem normas legais que regulam o sistema de ensino que precisam ser cumpridas pela Seduc e pelas escolas.

A Resolução CEE Nº 485/2020 que altera dispositivos da Resolução nº 466, de 07 de fevereiro de 2018, que regulamenta a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará, estabelece em seu artigo 5º e parágrafos,

Art. 5º A oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio no âmbito do Sistema de Ensino do Estado do Ceará, observados os objetivos e definições constantes na LDBEN e nas DCNs, emanadas do Conselho Nacional de Educação (CNE), somente poderá ser realizada por instituições de ensino credenciadas, mediante cursos e programas devidamente reconhecidos ou autorizados pelo CEE (grifei)

[...]

§ 2º O reconhecimento é o ato normativo mediante o qual o CEE reconhece a qualidade e a legalidade de um curso ou programa de Educação Técnica de Nível Médio, ofertado pela instituição de ensino credenciada, após processo de avaliação (grifei).

§ 3º Os pedidos de recredenciamento e de renovação de reconhecimento deverão ser requeridos pelas instituições de ensino com, pelo menos, 90 (noventa) dias de antecedência do término do prazo de vigência (grifei).

FOR: SF
REV: KB

3/36



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. Parecer nº 475/2025

A Seduc e as escolas, ao descumprirem a norma legal, criaram uma situação de ilegalidade para os cursos ofertados, ficando impedida de diplomar os concluintes. Tal circunstância as levaram a procurar o CEE para legalizar as situações criadas por elas e pela Seduc.

O CEE tem como princípio não prejudicar os alunos e mesmo, muitas vezes quebrando normas, busca encontrar solução para os problemas criados. Assim, decidiu reconhecer, excepcionalmente os cursos de Administração com ênfase em Organizações Sociais e de Agroecologia, iniciados em 2022 e concluídos em 2023 para assegurar a diplomação dos concluintes.

Que os argumentos aqui expostos levem a Seduc e a comunidade escolar das EEMPC Francisco Araújo Barros e João dos Santos de Oliveira a repensarem suas decisões e antes de ofertarem um curso, certifiquem-se de que a oferta está legal e que não trará prejuízos para os alunos ou constrangimento para o CEE.

1. EEMPC FRANCISCO ARAÚJO BARROS

Situação legal

A escola foi criada pelo Decreto Nº 30.493/2011 e está credenciada pelo Parecer da Câmara de Educação Básica Nº435/2024, com validade até 31.12.2027. Em cumprimento à Resolução CEE Nº 519/2025, as escolas credenciadas para o Ensino Médio estão automaticamente credenciadas para Educação Profissional, devendo apenas ter seus cursos profissionais reconhecidos na forma da legislação vigente.

Assume a direção da escola Maria Ivaniza Martins Sousa Nascimento – Habilitada. A secretaria está sob a responsabilidade de Antônio Alexandre de Nascimento – Barros, Registro Nº 11351

Estão cadastrados no Sisprof os seguintes documentos:

- a) Alvará de funcionando – com prazo em validade;
- b) Ato de criação Nº 30.493/2011 – Cria a escola;
- c) Comprovante de entrega do Relatório Anual de Atividades – 2024;
- d) Termos de convênios com cooperativas e associações para estágios – Curso de Administração;

FOR: SF
REV: KB

4/36



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. Parecer nº 475/2025

- e) Termos de convênio com Cooperativas de Produção Agrícolas, Associações de pequenos Agricultores, Associações de Trabalhadores Rurais para aulas práticas – Curso de Agroecologia;
- f) Decreto Nº 36.626/2025 que altera o Decreto Nº 35.369/2023 que reclassifica as escolas estaduais;
- g) Certidões negativas;
- h) CNPJ;
- i) Ofícios de solicitação para reconhecimento dos cursos;
- j) Projeto Político Pedagógico – PPP – reformulado em 2025;
- k) Regimento Escolar – Reformulado em 2025;
- l) Ata de aprovação do Regimento Escolar – datada de 2005.

Breve comentário sobre o Projeto Político Pedagógico – PPP

Ao apresentar o Projeto Político Pedagógico, reformulado em 30 de setembro de 2025, a escola faz referência à luta pela terra e assim se expressa: A Escola Estadual de Ensino Médio e Profissional do Campo Francisco Araújo Barros situada na comunidade de Barbosa, assentamento Lagoa do Mineiro, município de Itarema, estado do Ceará é fruto da luta do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra – MST por educação para a população camponesa, como parte da luta pela terra, por Reforma Agrária e pela afirmação da agricultura camponesa popular. E assim, da terra onde marcada pelos conflitos agrários e assassinato dos trabalhadores (mártires da terra) Francisco Araújo Barros, Francisco Ezaquiel Ferreira, Francisco Carneiro de Sousa Filho, se ergue mais uma das doze Escolas do Campo conquistadas, junto ao Governo do Estado do Ceará.

A escola teve seu início em 3 de março de 2011 e a construção do PPP foi realizada pelos sujeitos escolares (famílias, funcionários(as), educadores(as) e núcleo gestor). Esse não foi um trabalho solitário, ao contrário, foi colaborativo. Participaram da elaboração, em torno de uma pauta unificada, outras escolas de ensino médio, dos Assentamentos de Santana – Monsenhor Tabosa, 25 de Maio – Madalena, Maceió – Itapipoca, Pedra e Cal – Jaguaretama, organizados no setor de educação dos assentamentos e em nível de estado no setor de educação do MST.

A Escola Estadual de Ensino Médio Profissional do Campo Francisco Araújo Barros propõe materializar seu Projeto Político-Pedagógico amparado na Constituição Federal art. 208, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei nº

FOR: SF
REV: KB

5/36



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. Parecer nº 475/2025

9.394/96, nas Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo, contida nas Resoluções CNE/CEB nº 1, de 3 de abril de 2002, CNE/CEB nº 2, de 28 de abril de 2008, CEC/CE nº 426/2008, de 27 de agosto de 2008, CNE/CEB nº 2, de 30 de Janeiro de 2012 e no Decreto nº 7.352, de 4 de novembro de 2010. E na perspectiva de viabilizar a operacionalização e o reconhecimento da proposta de educação do campo que vem sendo construída na e pela escola.

O Projeto Político-Pedagógico pretende ser uma ferramenta viva e orientadora do cotidiano da Escola. Este documento se encontra organizado em quatro partes, tendo como referência a definição de marcos que fundamentam o projeto político-pedagógico, quais sejam o **marco referencial** que problematiza a função social da escola, sua missão e os valores que orientam a formação dos sujeitos; o **marco situacional** que traz a leitura coletiva e histórica sobre a realidade, estabelecendo o contexto, a partir do qual se constrói a escola e onde se dará sua ação educadora de modo imediato; o **marco conceitual**, que estabelece nossa visão, valores, conceitos e postura crítica, frente à realidade a ser transformada; e o **marco operacional** que, partindo dos dois outros, define a intencionalidade, a organização curricular, a gestão escolar e os demais elementos concretos da funcionalidade da escola. O PPP traz um breve resgate histórico do processo de luta pela terra e organização do Assentamento Lagoa do Mineiro contextualizando a realidade da escola nos diversos campos: sociopolítico, socioeconômico, socioambiental, sócio-histórico e sociocultural.

Consta do PPP que, em 2022, teve início o processo de profissionalização da educação nas escolas do campo. Nesse contexto, a escola passou a ofertar o curso técnico subsequente em Administração, com foco nas Organizações Sociais e o curso de Agroecologia. Essa iniciativa representou o primeiro passo para a implementação da educação profissional nas escolas do campo, consolidando as bases para a oferta de cursos técnicos integrados ao ensino médio, implantados a partir de 2023. Registre-se, no entanto, que não houve a atenção devida ao cumprimento das normas legais, o que gerou a irregularidade das ofertas;

O assentamento Lagoa do Mineiro foi se organizando em cooperativas e associações. Atualmente existem as seguintes entidades:

- a) Cooperativa de Produção Agropecuária de Lagoa do Mineiro – Copaglam com cooperados das sete comunidades;
- b) Associação dos Trabalhadores Rurais Organizados do Assentamento Lagoa do Mineiro, conhecida por Associação Geral também com sócio de todas as comunidades e é a representante legal do assentamento;

FOR: SF
REV: KB

6/36



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. Parecer nº 475/2025

c) Associação Comunitária Geradora de União do Mineiro e Cedro, onde tinha sócio das comunidades de Cedro e Lagoa do Mineiro. Atualmente esta associação pertence especificamente à comunidade de Cedro, pois Lagoa do Mineiro criou sua própria associação;

d) Associação dos Trabalhadores Rurais Organizados de Barbosa pertencente a comunidade de Barbosa;

e) Associação dos Trabalhadores Rurais Organizado do Mineiro e Saguim que pertence as comunidades de Mineiro Velho e Saguim;

f) Associação do Grupo Organizado de Córrego das Moças da comunidade de Córrego das Moças;

g) Associação Comunitária de Lagoa do Mineiro;

h) Associação comunitária dos assentados da Localidade de Barbosa.

Corpo docente da EEMPC Francisco Araújo Barros para os dois cursos (Administração e Agroecologia)

No contexto das sete escolas, o assentamento conta com 33 (trinta e três) professores, sendo todos concursados efetivos pelo município de Itarema, parte destes concluíram o Ensino Superior pela Universidade Estadual do Ceará – Uece; Universidade Federal do Ceará – UFC, Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, e outros estão cursando história na Universidade Federal da Paraíba – UFPB e Licenciatura em Educação do Campo pela Uece.

O nome da escola: Francisco Araújo Barros

A escolha do nome da escola passou por um processo amplo de discussão e participação popular. Em consulta realizada nas comunidades do Assentamento Lagoa do 17 Mineiro sobre o nome da mesma, que recebeu por unanimidade a indicação do agricultor Francisco Araújo Barros (*in memoriam*). O PPP traz uma descrição sobre a vida e as lutas empreendidas pelo patrono da escola.

Infraestrutura da escola, conforme Plano de Curso

a) Bloco Administrativo: formado pela sala de secretaria, diretoria, coordenação pedagógica, almoxarifado, sala de professores, banheiro masculino e feminino;

FOR: SF
REV: KB

7/36



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. Parecer nº 475/2025

b) Bloco dos Laboratórios: formado pela sala de informática, sala de vídeo, biblioteca, e laboratório de ciências;

c) Bloco das Salas de Aula: com 12 (doze) salas de aula e uma sala para organização dos estudantes;

d) Bloco de Espaço para Alimentação e Recreio: formado pela cozinha, depósito, pátio coberto, quadra coberta, banheiro feminino e masculino, anfiteatro e outros espaços de circulação.

Compreende ainda o espaço escolar uma área de 10 ha, definida junto ao Colegiado do Assentamento, para atividades produtivas do campo experimental da Reforma Agrária e da Agricultura Camponesa. São utilizados também todos os espaços do Assentamento e para além deste, onde possam ser construídas experiências educativas associadas aos objetivos escolares.

Laboratório

A escola dispõe de um laboratório de informática com 20 (vinte) máquinas para atender aos dois cursos.

Acervo bibliográfico

A escola dispõe de acervo bibliográfico nas áreas específicas dos dois cursos.

2. EEMPC JOÃO DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Situação legal

A escola foi criada pelo Decreto Nº36.626, de 16 de maio de 2025. e está credenciada pelo Parecer da Câmara de Educação Básica Nº 710/2024, com validade até 31 de dezembro de 2027. Em cumprimento à Resolução CEE Nº 519/2025, as escolas credenciadas para o Ensino Médio estão automaticamente credenciadas para Educação Profissional, devendo apenas ter seus cursos profissionais reconhecidos na forma da legislação vigente.

Assume a direção da escola Antônia Aglaisa Ricardo Cirino – Habilitada. A secretaria está sob a responsabilidade Shara dos Santos Paiva, Registro Nº AAA071574.

Estão cadastrados no Sisprof os seguintes documentos:

a) Alteração de Ato de Criação;

FOR: SF
REV: KB

8/36



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. Parecer nº 475/2025

- b) Alvará de Funcionamento;
- c) Ato de Criação;
- d) Comprovante de entrega do Relatório Anual de Atividades – 2024;
- e) Certidões negativas;
- f) CNPJ;
- g) Termo de Convênio com a UEX Escola de Ensino Fundamental XXV de Maio;
- h) Extrato de FGTS;
- i) Ofícios;
- j) Relação de livros.

Breve Comentário sobre o PPP da EEMPC João dos Santos de Oliveira (João Sem-Terra)

“A Escola é fruto da luta do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra — MST por educação para a população camponesa, como parte da luta pela terra, por reforma agrária e pela afirmação da agricultura camponesa popular. E assim, da terra onde nasceu o MST do Ceará, brota a primeira das doze escolas do campo conquistadas, junto ao Governo do Estado do Ceará.

Enquanto erguiam-se as paredes do prédio escolar, um amplo processo de participação popular na construção do seu projeto político pedagógico foi vivenciado, combinando uma sequência de trabalho de base, encontros, articulação com a Secretaria Estadual de Educação e oficinas pedagógicas. Esta construção foi toda compartilhada entre as comunidades que formam o Assentamento 25 de Maio e representantes dos assentamentos onde seriam construídas outras Escolas do Campo, num processo formador e de construção coletiva.

O PPP encontra-se organizado em oito partes, tendo como referência a definição de tópicos fundamentais que são: o diagnóstico da escola, a justificativa, o referencial teórico, proposta curricular, objetivos e metas, organização curricular, definição e estratégias de gestão escolar e processo de avaliação.

Durante a elaboração do Projeto Político-Pedagógico (PPP), foi dado início ao funcionamento da escola, em 1º de fevereiro de 2010.

Organizados no setor de educação dos assentamentos e em nível de estado no setor de educação do MST, estabelecemos uma pauta unificada em torno da

FOR: SF
REV: KB


9/36



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. Parecer nº 475/2025

institucionalização da política pública de educação do campo, no que se refere à implementação do projeto político-pedagógico de formação integral do Campo, junto à Secretaria de Educação do Estado, através da Coordenadoria do Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem, Coordenadoria da Educação do Campo, Indígena e Quilombola – COCIQ e as Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – Crede, buscamos uma ação de compartilhamento na materialização deste projeto através de reuniões, encontros, seminários, negociações, que têm possibilitado colocar o Ceará entre os primeiros estados a implementar no ensino médio o marco legal da Educação do Campo.

Já no ano de 2022, deu-se início ao processo de profissionalização das escolas do campo, onde, a partir do referido ano, a Escola João dos Santos passou a ofertar o curso técnico subsequente de Administração, com ênfase nas Organizações Sociais. Esse seria o primeiro passo para a implementação da educação profissional nas escolas do campo e uma preparação para a oferta do ensino profissionalizante integrado ao ensino médio, a partir de 2023”.

O PPP, atualizado em 2025, está organizado com: 1. Marco Referencial (Função Social, Missão, Visão de Futuro e Valores); 2. Marco Situacional – Diagnóstico (Identificação da Escola, Modalidades de Ensino); 3. Marco Conceitual (Sociedade, Campo e Desenvolvimento, Formação Humana e Matrizes Pedagógicas, A Luta Social, Cultura, Organização Coletiva, História e Memória, Trabalho, Concepção de Currículo: Étnico racial, Gênero e Sexualidade, Educação Ambiental, Educação profissional); 4. Marco Operacional (Objetivos, Estratégias Pedagógicas, Inventário da Realidade).

Ao justificar o PPP, a Escola Estadual de Ensino Médio e Profissional do Campo João dos Santos de Oliveira (João Sem-Terra), faz referência ao marco histórico que deu origem ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra (MST), no estado do Ceará, através da sua organização, força e determinação na luta pelo acesso à terra, assim como pela sua democratização e implementação da Reforma Agrária.

O Assentamento 25 de Maio está organizado em 17 (dezessete) comunidades, a partir de uma Cooperativa. São 18 (dezoito) Associações e um Conselho Geral formado por representantes dessas associações, da Cooperativa e do MST que planejam e organizam a gestão geral do assentamento. Das discussões entre as famílias assentadas surgiram demandas para uma Escola de Ensino Médio e Profissional do Campo.

FOR: SF
REV: KB

10/36



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. Parecer nº 475/2025

Corpo docente da EEMPC (Curso de Administração)

Registrado no Sisprof são três professores: um assumindo 15 (quinze) disciplinas; um com cinco disciplinas e um com duas disciplinas

O nome da EEMPC João dos Santos de Oliveira

A escolha do nome resultou da mobilização em torno dos educadores e gestores, a definição da área para o campo experimental da agricultura camponesa e da reforma agrária, a gestão participativa e a organização curricular são aspectos da escola que foram amplamente discutidos com o objetivo de constituir uma instituição que contribuísse para o desenvolvimento do campo, da agricultura camponesa e popular; da reforma agrária e das pessoas que moram e vivem do trabalho camponês.

O resultado de todo esse trabalho está registrado nas páginas do PPP, que pretende ser uma ferramenta viva e orientadora do cotidiano da Escola João Sem-Terra e exemplo concreto de uma escola erguida nos marcos da Educação do Campo.

Infraestrutura da escola da EEMPC João dos Santos de Oliveira, cadastrada no Sisprof:

Almoxarifado	Um
Anfiteatro	Um
Banheiro feminino para estudantes	Um
Banheiro feminino para professores	Um
Banheiro masculino para estudantes	Um
Banheiro masculino para professores	Um
Biblioteca	Um
Sala para coordenação pedagógica	Um
Sala para diretoria	Uma
Laboratório de Informática	Um
Laboratório Multidisciplinar	Um
Salas de aula	12
Sala de professores	Uma
Secretaria escolar	Uma

FOR: SF
REV: KB

11/36



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. Parecer nº 475/2025

Compreende ainda o espaço escolar uma área de 10 ha, definida junto ao Colegiado do Assentamento, para atividades produtivas do campo experimental da Reforma Agrária e da Agricultura Camponesa. São utilizados também todos os espaços do Assentamento e para além deste, onde possam ser construídas experiências educativas associadas aos objetivos escolares.

Aspectos comuns às duas escolas e aos dois cursos

Requisitos e formas de acesso

Para ter acesso aos cursos, os (as) educandos (as) deverão estar vinculados aos assentamentos de reforma agrária, comunidades de agricultores familiares, comunidades indígenas, quilombolas, pescadores, comunidades tradicionais, devendo ainda atender aos seguintes critérios:

- a) Ter concluído o ensino médio na rede pública de ensino;
- b) Estar inserido nos movimentos sociais e ou organizações populares do campo;
- c) Ser indicado pelo movimento ou comunidade na qual está inserido;
- d) Passar por processo de seleção interna organizado pela escola.

Certificados e diplomas

Os (as) educandos (as) que obtiverem aprovação em todos os componentes curriculares do curso, assim como “Satisfatório” no Trabalho de Conclusão de Curso e no Relatório Final de Estágio farão jus ao diploma de Técnico de Nível Médio em Administração com ênfase em Organizações Sociais e Agroecologia, emitido pela instituição escolar responsável pelo curso.

Critérios de aproveitamento de estudos

O aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores do estudante, que estejam relacionados com o perfil profissional de conclusão do curso, observará o que estabelece o art. 46 da Resolução nº 01/2021, considerando qualificações profissionais e etapas ou módulos de nível técnicos regularmente concluídos em outros cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio; em cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional de, no mínimo, 160 horas de duração, mediante

FOR: SF
REV: KB


12/36



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. Parecer nº 475/2025

avaliação do estudante; em outros cursos de Educação Profissional e Tecnológica, inclusive no trabalho, por outros meios informais ou até mesmo em cursos superiores de graduação, mediante avaliação do estudante; ou por reconhecimento, em processos formais de certificação profissional, realizado em instituição devidamente credenciada pelo órgão normativo do respectivo sistema de ensino ou no âmbito de sistemas nacionais de certificação profissional.

Para tanto, o aproveitamento deverá ser previamente requerido, podendo ser comprovado mediante apresentação de certificado, com respectivo programa de curso realizado ou através de avaliação realizada por profissional designado pela instituição escolar, que deverá proceder à análise da adequação, considerando o plano de curso e o perfil profissional de conclusão pretendido.

Critérios de avaliação e aprendizagem

A avaliação será realizada numa perspectiva diagnóstica e formativa, primando por um processo ensino aprendizagem dinâmico e significativo que contribua, efetivamente, na formação integral dos (as) educandos (as). Tal proposta cumprirá não somente a função somativa, a fim de verificar e quantificar os resultados na apreensão dos conteúdos, mas, sobretudo, proporcionará subsídios à equipe pedagógica na reorientação crítica e contextualizada da prática docente e de toda a escola.

Levando em conta a concepção e os processos de avaliações já trabalhados nas escolas do campo. Entende-se que esta se caracteriza como parte do processo em que se estabelece a intenção clara de perceber, analisar e redimensionar a prática pedagógica do curso e de todos os sujeitos que nele estão envolvidos.

Avalia-se, portanto, o (a) educando(a), a turma, o(a) educador(a) e o processo pedagógico como um todo, considerando tanto as questões relacionadas às diversas dimensões da atuação humana, considerando sua capacidade de intervenção, a partir da abordagem dialética, da participação social, visando sua interação crítica entre o ser humano, a natureza, a ciência, a sociedade, a educação, a cultura, a tecnologia, a arte, etc.

Os (as) educandos(as) serão avaliados em todos os tempos educativos, onde será considerado: participação social; capacidade de análise e síntese; disciplina

FOR: SF
REV: KB

13/36



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. Parecer nº 475/2025

(pontualidade, respeito ao coletivo, solidariedade, organização); senso investigativo e crítico; trabalho voluntário, coletividade; apropriação dos conhecimentos, habilidades técnicas e organizativas; capacidade de resolver situações-problema; aplicação e socialização dos conhecimentos adquiridos, na família e comunidade; participação ativa no processo ensino-aprendizagem.

São utilizados os diversos instrumentos de avaliação, de acordo com as características e objetivos de cada componente curricular ou tempo educativo, definidos nos planejamentos pedagógicos, dentre os quais, avaliação escrita (trabalhos individuais e grupais); seminários para verificação da dinâmica, participação e expressão oral, comunicação e apropriação dos conhecimentos; visitas às famílias (inserção profissional, experimentos e a participação dos educandos no meio social); estudo dirigido; caderno de campo; avaliação e autoavaliação do final da etapa entre educadores/as e educandos/as que participam do curso.

Cada componente curricular deverá efetuar registro diário de frequência e sintetizar as avaliações realizadas, utilizando as mais variadas formas, em uma nota de 0 a 10, correspondentes ao rendimento de aprendizagem. Em cada Tempo Comunidade deverá ser realizada pelo menos uma atividade avaliativa, preferencialmente integrada aos diversos componentes curriculares da etapa. E em cada etapa deverá ser realizada uma ou mais atividades avaliativas individual e na forma escrita.

O CURSO DE ADMINISTRAÇÃO COM ÊNFASE EM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, OFERTADO PELAS EEMPC FRANCISCO ARAÚJO BARROS E JOÃO DOS SANTOS DE OLIVEIRA

As escolas justificam a oferta desse curso, compreendendo-o como “uma conquista de escolas de ensino médio em assentamentos de reforma agrária do Ceará, na última década, contextualizando que a demanda por educação profissional em nível técnico e superior vem aumentando, uma vez que, um maior número de jovens tem acesso a esse nível de escolaridade e não necessita sair do campo para estudar, contribuindo com a permanência da juventude no campo. No entanto, esclarece que as referidas escolas possuem somente cursos regulares, não atendendo à necessidade de formação para o trabalho.

Por outro lado, a reforma agrária, como uma política social, não se viabiliza somente com a distribuição de terras. O fortalecimento de processos produtivos

FOR: SF
REV: KB

14/36



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. Parecer nº 475/2025

associativistas; o desenvolvimento de tecnologias camponesas; e a dinamização das atividades produtivas agroecológicas e de uma diversidade de serviços necessários à vida no campo fazem dos assentamentos de reforma agrária um território fértil para o trabalho no campo, exigindo trabalhadores com formação profissional nas diversas áreas. A perspectiva de avançar na produção agroecológica e na organização dos sistemas produtivos dos assentamentos, com projetos de agro industrialização, abre um novo campo de trabalho, principalmente para a juventude, carecendo de profissionais de várias áreas, que contribuam para o fortalecimento da organização coletiva do trabalho camponês e na produção de base agroecológica e comunitária, que possam atuar nas diversas organizações públicas e sociais, tais como as associações e cooperativas, mais diretamente envolvidas na dinâmica econômica dos assentamentos de reforma agrária. A área profissional da Gestão, por sua própria natureza de atividade-meio, está presente em todas as atividades econômicas e sociais, oferecendo apoio administrativo e logístico a todos os sistemas de produção, qualquer que seja o setor econômico no qual ela se desenvolva. Na produção camponesa faz-se necessário planejar de forma organizada e sistemática, tanto o apoio às atividades agropecuárias e extractivas como às atividades industriais ou de comercialização e prestação de serviços. O profissional de nível técnico como um sujeito da construção e aplicação do conhecimento tem a função de organizar, coordenar e criar situações e tomar decisões. Nesse sentido, sua formação observará os princípios orientadores das Diretrizes Curriculares Nacionais para formação de profissionais técnicos de nível médio, adequando-os às especificidades do trabalho camponês e às necessidades históricas dos assentamentos de reforma agrária.

Assim o Curso Técnico em Administração com Ênfase nas Organizações Sociais se propõe a desenvolver atividades referentes às práticas profissionais o mais próximo possível da realidade, desde a organização da produção agropecuária, passando pela agroindustrialização, chegando à comercialização, formando para o sistema camponês de produção, visando formar profissionais capazes de contribuir com o desenvolvimento local e regional. Ao mesmo tempo pretende oferecer oportunidade para vivências concretas possíveis de inserção no mundo do trabalho, viabilizando então o acesso e a oportunidade de emprego e renda, a partir da formação profissional da juventude camponesa.”

Objetivos do curso:

O Curso Técnico em Administração com ênfase nas Organizações Sociais desenvolve-se em torno de quatro grandes objetivos:

FOR: SF
REV: KB

15/36



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. Parecer nº 475/2025

- a) Formar técnicos em administração de organizações associativas de produção e de serviços, geridas por trabalhadores/as do campo, visando uma atuação específica na implementação da cooperação;
- b) Fortalecer o processo de organização dos sistemas de produção e atividades socioeconômico-ambiental dos assentamentos de Reforma Agrária e das comunidades tradicionais do campo;
- c) Contribuir no processo de produção e socialização de conhecimentos, habilidades, comportamentos e valores voltados para a construção coletiva de um projeto alternativo de desenvolvimento do campo;
- d) Discutir estratégias de ocupação dos territórios das áreas de assentamentos e das comunidades tradicionais do campo.

Perfil de conclusão

O Técnico em Administração com ênfase nas Organizações Sociais é apto a atuar na assistência e assessoria técnica junto a empresas e organizações sociais (associações, cooperativas, fundações, agroindústrias, organizações: governamentais e não governamentais), auxiliando nos serviços e atividades inerentes a sua função no processo decisório e na ação organizacional. E exercer atividades de apoio que envolva gestão de pessoas, materiais, financeiros, da informação e de mercado, que visam à viabilidade sócio econômica das empresas e organizações sociais.

Ao final do Curso Técnico em Administração com Ênfase nas Organizações Sociais os educandos (as) serão aptos a desempenhar as seguintes atividades:

- a) Demonstrar capacidade de realização de projetos coletivos;
- b) Compreender e aplicar os princípios da gestão democrática e cooperativista nas organizações produtivas, associativas e comunidades assentadas e cultivar valores humanistas;
- c) Demonstrar capacidade de elaboração coletiva de Planejamento estratégico das Organizações Sociais;
- d) Ter método de trabalho de base, sabendo envolver o conjunto das famílias dos assentamentos nos processos de decisão e implementação das formas de cooperação;

FOR: SF
REV: KB

16/36



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. Parecer nº 475/2025

- e) Compreender os sistemas produtivos, contribuindo na proposição de alternativas de organização e formas de cooperação, e agregação de valor à produção dos assentamentos e das comunidades tradicionais, adequados a cada realidade;
- f) Identificar e interpretar as diretrizes do planejamento estratégico, do planejamento tático e do plano diretor, aplicáveis à gestão organizacional;
- g) Planejar, executar e avaliar os procedimentos do ciclo tributário, financeiro e contábil e do ciclo de recursos materiais, do patrimônio, dos seguros, da produção e dos sistemas de informações;
- h) Aplicar novas tecnologias às atividades administrativas e financeiras e operar sistemas de informações gerenciais específicos;
- i) Utilizar ferramentas específicas para estudos de mercado local e popular, interpretando os resultados nos processos de gestão;
- j) Executar e analisar rotinas administrativas e financeiras propondo melhorias;
- k) Executar operações administrativas relativas a protocolos e arquivos, confecção e expedição de documentos e controle de estoques;
- l) Executar procedimentos inerentes a setores de logística, gestão de pessoas, financeiro e marketing;
- m) Realizar cálculos trabalhistas e executar rotinas burocráticas pertinentes ao departamento de pessoal;
- n) Elaborar e analisar projetos sociais e produtivos.

Regulamentação Profissional

A profissão de técnico em Administração está regulamentada pela Lei Nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, Lei Nº 7.321, de 13 de junho de 1985.

Organização curricular

A organização curricular do Curso Técnico em Administração com ênfase em Organizações Sociais observa as determinações legais presentes nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio e Educação Profissional de Nível Técnico, nos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio, nos Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Profissional, particularmente, nos Decretos nº

FOR: SF
REV: KB

17/36



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. Parecer nº 475/2025

5.154/2004 e nº 5.840/2006; nas Resoluções CNE/CEB nº 1/2000, nº 1/2004, nº 1/2005 e nº 6/2012, bem como nas Diretrizes da Educação do Campo, observadas no Projeto Político Pedagógico das Escolas de Ensino Médio do Campo, expressas nas Resoluções CNE/CEB nº 1/2002, nº 2/2008, nº 4/2010; na Resolução do CEC/CE nº 426/2008; no Parecer CNE/CEB nº 1/2006 e no Decreto nº 7.352/2010, compondo uma matriz curricular constituída por componentes curriculares voltados para uma formação humanista, com uma compreensão crítica do mundo do trabalho e conhecimentos específicos da área da Administração, com ênfase na gestão de Organizações Sociais.

A matriz curricular do curso está estruturada a partir da Pedagogia da Alternância, possibilitando o diálogo da teoria com a prática desde a relação escola, família e comunidade nos processos sociais, políticos e econômicos envolvendo as organizações sociais camponesas, articulando o estudo, a pesquisa e o trabalho no processo formativo.

O Curso Técnico em Administração com Ênfase em Organizações Sociais terá uma duração de um ano e está organizado em seis etapas bimestrais, em regime de alternância. Cada etapa terá um Tempo Escola, variando de 14 (quatorze) dias/aulas à 18 dias/aulas de 10 horas de estudos intensivos, e um Tempo Comunidade, correspondente a 25% da carga horária da etapa, com atividades dirigidas de estudo, pesquisa e práticas profissionais educativas na comunidade, numa unidade teoria prática. O curso totaliza uma carga horária de 1.000 horas, distribuídas em: 600 horas presenciais no Tempo Escola; 200 horas para o Tempo Comunidade e 200 horas de Estágio Supervisionado.

Matriz curricular do curso ofertado na EEMPC Francisco Araújo Barros com ênfase em Organizações Sociais

Semestre	Componente Curricular	Carga Horária Semanal	Carga Horária Total
1	A Questão Agrária e o Campesinato	2	40
	Informática Básica	2	40
	Associativismo e Cooperativismo	2	40
	Metodologia de Pesquisa	2	40
	Conceitos de Administração	3	60
	Fundamentos do Trabalho	2	40
	Matemática Financeira	2	40
	Introdução à Economia	2	40
	Contabilidade Básica	3	60
	Estatística Aplicada	2	40
Carga Horária do Semestre		22	440
Semestre	Componente Curricular	Carga Horária Semanal	Carga Horária Total
2	Noções de Direito e Legislação Social do Trabalho	2	40
	Administração de Produção de Materiais	2	40
	Gestão de Pessoas	2	40
	Administração Financeira e Orçamentária	2	40
	Elaboração e Análise de Projetos	2	40
	Organização, Sistemas e Métodos	2	40
	Informática Aplicada	1	20
	Comportamento Organizacional	1	20
Carga Horária do Semestre		17	340
Semestre	Componente Curricular	Carga Horária Semanal	Carga Horária Total
3	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	1	20
	Estágio Supervisionado	10	200
Carga Horária do Semestre		11	220
Carga horária total do curso			1000

FOR: SF
REV: KB

18/36



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. Parecer nº 475/2025

Matriz Curricular do Curso de Administração com ênfase em Organizações Sociais ofertada pela EEMPC João dos Santos de Oliveira

COMPONENTE CURRICULAR – ETAPA I		Hora / aula		
		T. E.	T. C.	Total
1	A Questão Agrária e o Campesinato	28	6	34
2	Informática Básica	16	18	34
3	Contabilidade básica	22	10	32
Carga Total da Etapa		66	34	100
COMPONENTE CURRICULAR – ETAPA II		Hora / aula		
		T. E.	T. C.	Total
4	Associativismo e Cooperativismo	18	18	36
5	A Questão Agrária e o Campesinato	6	-	6
6	Informática Básica	6	-	6
7	Metodologia de Pesquisa	12	2	14
8	Matemática Financeira	24	6	30
Carga Total da Etapa		66	26	92
COMPONENTE CURRICULAR – ETAPA III		Hora / aula		
		T. E.	T. C.	Total
9	Fundamentos do Trabalho	20	16	36
10	Associativismo e Cooperativismo	16	05	21
11	Matemática Financeira	22	08	30
12	Metodologia de Pesquisa	22	08	30

FOR: SF
REV: KB

19/36



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. Parecer nº 475/2025

		22	6	28
13	Conceitos da Administração			
14	Estágio Supervisionado: Práticas Profissionais	10	26	36
Carga Total da Etapa		76	52	128
COMPONENTE CURRICULAR – ETAPA IV		Hora / aula		
		T. E.	T. C.	Total
15	Introdução a Economia	20	16	36
16	Fundamentos do Trabalho	16	05	21
17	Contabilidade Básica	22	08	30
18	Estatística Aplicada	22	18	40
19	Estágio Supervisionado: Práticas Profissionais	10	26	36
Carga Total da Etapa		76	68	144
COMPONENTE CURRICULAR – ETAPA V		Hora / aula		
		T. E.	T. C.	Total
20	Noções de Direito e Legislação Social e do Trabalho	26	6	32
21	Contabilidade básica	4	-	4
22	Conceitos da Administração	18	10	28
23	Administração de Produção de Materiais	18	4	22
24	Estágio Supervisionado: Práticas Profissionais	7	11	18
Carga Total da Etapa		73	31	104
COMPONENTE CURRICULAR – ETAPA VI		Hora / aula		
		T. E.	T. C.	Total
25	Gestão de Pessoas	22	08	30

FOR: SF
REV: KB

AV
20/36



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. Parecer nº 475/2025

26	Noções de Direito e Legislação Social e do Trabalho	04	-	04
27	Conceitos da Administração	24	10	34
28	Administração de Produção de Materiais	15	05	20
29	Administração Financeira e Orçamentária	15	05	20
30	Elaboração e Análise de Projetos	15	10	25
31	Estágio Supervisionado: Práticas Profissionais	7	12	19
Carga Total da Etapa		73	47	120
COMPONENTE CURRICULAR – ETAPA VII		Hora / aula		
		T. E.	T. C.	Total
32	Gestão de Pessoas	4	-	4
33	Organização Sistemas e Métodos	22	18	40
34	Informática Aplicada	22	18	40
35	Elaboração e Análise de Projetos	17	7	24
36	Estágio Supervisionado: Práticas Profissionais	8	10	18
Carga Total da Etapa		73	53	126
COMPONENTE CURRICULAR – ETAPA VIII		Hora / aula		
		T. E.	T. C.	Total
37	Comportamento Organizacional	20	20	40
38	Tecnologia Agroindustrial	23	7	30
39	Administração Financeira e Orçamentária	15	1	16

FOR: SF
REV: KB

[Handwritten signature]

21/36



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. Parecer nº 475/2025

40	Elaboração e Análise de Projetos	9	2	11
41	Estágio Supervisionado: Práticas Profissionais	6	11	17
Carga Total da Etapa		73	41	114
COMPONENTE CURRICULAR – ETAPA IX		Hora / aula		
		T. E.	T. C.	Total
42	Tecnologia Agroindustrial	30	-	30
43	Trabalho de Conclusão do Curso (TCC)	20	-	20
44	Metodologia de Pesquisa	10	2	12
45	Estágio Supervisionado: Práticas Profissionais	10	-	10
Carga Total da Etapa		70	2	72
Carga Horária Total do Curso		Hora / aula		
		T. E.	T. C.	Total
		646	354	1000

T.E – Tempo Escola

T.C Tempo Comunidade

O estágio curricular dos cursos Técnico em Administração com ênfase em Organizações Sociais, ofertado pelas duas escolas, é um ato educativo escolar supervisionado, que visa a preparação do (a) educando(a) para o trabalho produtivo, vivenciado em situação real de trabalho em instituição do setor produtivo correspondente, como parte obrigatória do itinerário formativo do curso, que deve ser cumprido como pré-requisito para aprovação e obtenção do diploma de curso técnico, devendo ser realizado em conformidade com as Diretrizes da Educação Profissional de Nível Técnico e com a legislação que regulamenta o estágio, Lei Federal 11.788, de 26 de setembro de 2008.

O CURSO DE AGROECOLOGIA (OFERTADO PELA EEMPC FRANCISCO ARAÚJO BARROS)

A escola justifica a oferta do curso uma vez que “nas últimas décadas a agricultura familiar camponesa vem assumindo um importante papel social e econômico, não só na

FOR: SF
REV: KB

22/36



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. Parecer nº 475/2025

produção de alimentos — da qual é responsável por quase 80% de tudo que se come no país —, mas na integração entre seres humanos e natureza com base no estabelecimento de relações respeitosas e de cuidado dos bens comuns, na busca de uma autonomia relativa em relação ao capital.

Portanto, compreender as relações diretas e indiretas que envolvem atividades agropecuárias sustentáveis, perpassa por compreender aspectos que estão diretamente ligados às formas de acesso e uso dos meios de produção, buscando com isso estabelecer novas formas de intervenção no meio natural e de relações de trabalho e convivência entre as pessoas. Incorpora, portanto, um diferencial: a perspectiva maior de fortalecimento dos povos do campo pela afirmação de seu modo de produzir e de viver, sem com isso negar uma modernidade que se quer camponesa.

Nesse sentido, o Curso Técnico em Agroecologia possibilitará uma formação baseada na realidade de suas comunidades, integrada à formação técnica e ao conhecimento local, visando construir e resgatar ferramentas organizativas e saberes tradicionais, na perspectiva de intervenções que respeitem as relações entre natureza e ser humano.

No que se refere à convivência com o semiárido, que é a expressão da agroecologia nessa região, ressalta-se que a maior parte do território do Ceará está localizada na região Semiárida do Nordeste brasileiro, tendo como características a ocorrência de secas periódicas que, para muitas famílias camponesas, provoca situações de insegurança alimentar, hídrica e perda de rebanhos e sementes. Esta realidade, dentro do bioma caatinga requer a construção de conhecimentos para avançar nas estratégias de convivência com este ambiente, que é único no mundo e que, proporcionalmente, ainda é pouco estudado, além de pouco conservado. Outro fator relevante é a situação das mudanças climáticas, observadas a nível global, que alteram os ciclos chuvosos e agravam os efeitos da seca, impactando a agropecuária e o modo de vida camponês na região.

Historicamente, essa realidade de secas periódicas do semiárido agravada pelas mudanças climáticas, ausência da garantia de soberania hídrica e alimentar para a população camponesa, tem sido tratada com a política denominada “indústria da seca” que fomenta o assistencialismo, clientelismo político e a concentração de riqueza e poder, baseada na propriedade da terra e da água, causando o empobrecimento e o êxodo rural da população camponesa que, nos períodos de seca, chega a passar fome, sede e perder os seus rebanhos.

FOR: SF
REV: KB

23/36



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. Parecer nº 475/2025

Na perspectiva de contrapor esse modelo, a proposta deste curso se baseia na convivência com o semiárido e na resiliência do bioma caatinga, na recuperação de saberes e práticas agroecológicas ancestrais e dos hábitos alimentares tradicionais, aliando aos conhecimentos científicos e tecnológicos historicamente produzidos, garantindo o fortalecimento da defesa do território camponês, da agroecologia e das transformações na qualidade de vida.”

Objetivo do curso

Promover a formação técnica em agroecologia na perspectiva do fortalecimento da organização da produção nos territórios camponeses, contribuindo com o avanço dos sistemas produtivos das agroindústrias e a transição e construção de sistemas agrícolas agroecológicos, desde a realidade do semiárido e do bioma da caatinga.

Perfil de conclusão

- a) O(a) técnico(a) em Agroecologia é um(a) profissional qualificado(a), estando apto(a) a planejar e organizar as práticas relacionadas às atividades agropecuárias nos agroecossistemas de produção agroecológicos, fortalecendo a Reforma Agrária e a agricultura camponesa no semiárido.
- b) O(a) profissional formado como técnico(a) em agroecologia terá entre suas atribuições:
- c) Identificar e projetar com os(as) sujeitos camponeses(as), os sistemas agrícolas agroecológicos, nos diversos campos da produção, aplicando tecnologias e visando à transição ou a consolidação da agroecologia;
- d) Facilitar os processos técnicos voltados para a realidade, visando à organização, o planejamento, a multiplicação de tecnologias, e a elaboração de projetos alternativos que viabilize os sistemas de produção agroecológicos;
- e) Analisar os parâmetros técnicos e legais de toda e qualquer atividade agropecuária;
- f) Planejar, analisar, gerir, controlar e executar atividades técnico-científicas, econômicas, sociais e ambientais identificando as atividades peculiares da área a serem implementadas;
- g) Conceber e executar projetos paisagísticos, observando os elementos ambientais, materiais e acessórios a serem empregados;

FOR: SF
REV: KB

24/36



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. Parecer nº 475/2025

- h) Elaborar e monitorar programas profiláticos, higiênicos e sanitários no setor agropecuário;
- i) Planejar, executar e gerenciar sistemas de controle de qualidade na produção agropecuária;
- j) Identificar técnicas de gestão para a distribuição e comercialização dos produtos;
- k) Planejar, organizar e acompanhar a aquisição da matéria-prima, conservação e armazenamento dos produtos;
- l) Planejar, orientar e acompanhar o uso adequado de máquinas, implementos e ferramentas utilizadas às atividades agropecuárias;
- m) Planejar e projetar, aplicar inovações nos processos de montagem, e gestão de empreendimentos;
- n) Analisar, identificar, caracterizar e orientar o processo de criação de animais e seu manejo, e o plantio de plantas nativas e frutíferas na região de sua atuação;
- o) Compreender e elaborar estratégias de trabalho de base, apropriando-se de metodologias da educação popular do campo, buscando uma interação permanente com os(as) sujeitos envolvidos(as) dos Assentamentos e comunidades.
- p) Ter vínculo com as organizações sociais e Movimentos Populares do Campo.

Regulamentação Profissional

A profissão do técnico em Agroecologia está regulamentada pela Lei Nº 5.524, de 5 de novembro de 1968; Lei Nº 13.639, de 26 de março de 2018; Decreto Nº 90.922, de 6 de fevereiro de 1985; Decreto Nº 4.560, de 30 de dezembro de 2002; Portaria MT Nº 3.156, de 28 de maio de 1987.

Organização curricular

“A organização curricular do Curso Técnico em Agroecologia observa as determinações legais presentes nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio e Educação Profissional de Nível Técnico, nos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio, nos Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Profissional, particularmente, nos Decretos nº 5.154/2004 e nº 5.840/2006; nas Resoluções CNE/CEB nº 01/2000, nº

FOR: SF
REV: KB

25/36



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. Parecer nº 475/2025

01/2004, nº 01/2005, nº 01/2021, bem como nas Diretrizes da Educação do Campo, observadas no Projeto Político Pedagógico das Escolas de Ensino Médio do Campo, expressas nas Resoluções CNE/CEB nº 01/2002, nº 02/2008, nº 04/2010; na Resolução do CEC/CE nº 426/2008; no Parecer CNE/CEB nº 01/2006 e no Decreto nº 7.352/2010, compõndo uma matriz curricular constituída por componentes curriculares voltados para uma formação humanista, com uma compreensão crítica do mundo do trabalho e conhecimentos específicos em agroecologia, com ênfase para a convivência com o semiárido.

A matriz curricular do curso está estruturada por etapas, tornando-se um itinerário formativo do curso técnico em agroecologia que possibilita o diálogo da teoria com a prática desde a relação escola, família e comunidade no fortalecimento dos agroecossistemas e da biodiversidade do bioma da caatinga, envolvendo os diversos espaços e variados contextos da produção camponesa agroecológica, articulando o estudo, a pesquisa e o trabalho no processo formativo.

A formação profissional em Agroecologia será ofertada na modalidade subsequente sob regime de alternância, sendo no tempo presencial 8 horas por dia, terá uma duração de 11 etapas de 10 dias cada, e no tempo comunidade 11 etapas com uma média de 29 horas, totalizando 1.200 horas/aulas anuais. Com atividades dirigidas de estudo, pesquisa e práticas profissionais educativas com estágio na comunidade, numa unidade teoria-prática, baseada no método Camponesa/ês a Camponesa/ês.

Matriz Curricular

COMPONENTE CURRICULAR – ETAPA I		Hora / aula		
		T. E.	T. C.	Total
1	História da agricultura e conceito de soberania alimentar	25	11	36
2	Bioma caatinga e convivência com o semiárido	32	12	44
3	Prática de metodologias de massificação da agroecologia (Camponesa e Camponês a Camponesa e Camponês)	23	07	30
Carga Total da Etapa		80	30	110
		Hora / aula		

FOR: SF
REV: KB

26/36



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. Parecer nº 475/2025

COMPONENTE CURRICULAR – ETAPA II		T. E.	T. C.	Total
4	História da agricultura e conceito de soberania alimentar	04	-	04
5	Bioma caatinga e convivência com o semiárido	04	-	04
6	A questão agrária e o campesinato	23	09	32
7	Princípios do Manejo de Agroecossistemas	28	11	39
8	Prática de metodologias de massificação da agroecologia (Camponesa e Camponês a Camponesa e Camponês)	21	09	30
Carga Total da Etapa		80	29	109
COMPONENTE CURRICULAR – ETAPA III		Hora / aula		
		T. E.	T. C.	Total
9	Manejo ecológico de solo, água e plantas	20	16	36
10	Geoprocessamento aplicado à agroecologia	16	05	21
11	Informática básica	22	08	30
12	Prática de metodologias de massificação da agroecologia (Camponesa e Camponês)	22	08	30
Carga Total da Etapa		80	37	117
COMPONENTE CURRICULAR – ETAPA IV		Hora / aula		
		T. E.	T. C.	Total

FOR: SF
REV: KB

27/36



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. Parecer nº 475/2025

13	Manejo ecológico de solo, água e plantas	24	-	24
14	Agroecologia e Educação do Campo	23	09	32
15	Estatística Básica	15	09	24
16	Prática de metodologias de massificação da Agroecologia	18	06	24
Carga Total da Etapa		80	24	104
COMPONENTE CURRICULAR – ETAPA V		Hora / aula		
		T. E.	T. C.	Total
17	Associativismo e Cooperativismo	22	09	31
18	Estatística Básica	08	-	08
19	Agrotóxicos e os impactos na saúde e no ambiente	20	08	28
20	Metodologia de Pesquisa	15	05	20
21	Prática de metodologias de massificação da agroecologia (Campesina e Campesina a Campesina e Campesin)	15	05	20
Carga Total da Etapa		80	27	107
COMPONENTE CURRICULAR – ETAPA VI		Hora / aula		
		T. E.	T. C.	Total
22	Fundamentos da ecologia política	22	08	30
23	Agrotóxicos e os impactos na saúde e no ambiente	04	-	04
24	Construções e instalações rurais	24	10	34

FOR: SF
REV: KB

28/36



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. Parecer nº 475/2025

25	Métodos e instrumentos de certificação	15	05	20
26	Prática de metodologias de massificação da agroecologia (Camponesa e Camponês a Camponesa e Camponês)	15	05	20
Carga Total da Etapa		80	28	108
COMPONENTE CURRICULAR – ETAPA VII				
		Hora / aula		
		T. E.	T. C.	Total
27	Sistemas de cultivo com base agroecológica I	30	13	43
28	Marco Jurídico sobre agrobiodiversidade, sementes e questão ambiental	12	04	16
29	Políticas públicas agrárias	23	09	32
30	Prática de metodologias de massificação da agroecologia (Camponesa e Camponês a Camponesa e Camponês)	15	05	20
Carga Total da Etapa		80	31	111
COMPONENTE CURRICULAR – ETAPA VIII				
		Hora / aula		
		T. E.	T. C.	Total
31	Agroindustrialização	26	14	40
32	Sistemas de cultivo com base agroecológica I	06	-	06
33	Sistema de criação com base agroecológica II	21	13	34
34	Metodologia de Pesquisa	12	04	16
35	Prática de metodologias de massificação da agroecologia	15	05	20

FOR: SF
REV: KB

29/36



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. Parecer nº 475/2025

	(Camponesa e Camponês a Camponesa e Camponês))			
	Carga Total da Etapa	80	36	116
COMPONENTE CURRICULAR – ETAPA IX		Hora / aula		
		T. E.	T. C.	Total
36	Fundamentos do Trabalho	31	11	42
37	Agroindustrialização	12	-	12
38	Metodologia de Pesquisa	15	05	20
39	Prática de metodologias de massificação da agroecologia (Camponesa e Camponês a Camponesa e Camponês)	22	08	30
	Carga Total da Etapa	80	24	104
COMPONENTE CURRICULAR – ETAPA X		Hora / aula		
		T. E.	T. C.	Total
40	Economia camponesa e comercialização	35	13	48
41	Sistema de criação com base agroecológica II	14	-	14
42	Máquinas e implementos agrícolas	23	09	32
43	Elaboração de projetos agroecológicos	08	-	08
	Carga Total da Etapa	80	22	102
COMPONENTE CURRICULAR – ETAPA XI		Hora / aula		
		T. E.	T. C.	Total
44	Elaboração de projetos	39	17	56

FOR: SF
REV: KB

30/36



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. Parecer nº 475/2025

	agroecológicos			
45	Prática de metodologias de massificação da agroecologia (Campesinas e Camponês a Camponesa e Camponês) – Síntese final	22	08	30
46	Trabalho de Conclusão de Curso	19	07	26
Carga Total da Etapa		80	32	112
Hora / aula				
Carga Horária Total do Curso		T. E.	T. C.	Total
		880	320	1200

Prática profissional curricular referente aos dois cursos: Administração e Agroecologia

Conforme a Resolução CNE nº 1/2021,

Art. 21 A prática profissional, prevista na organização curricular do curso, deve estar continuamente relacionada aos seus fundamentos científicos e tecnológicos, orientada pela pesquisa como princípio pedagógico que possibilita ao educando enfrentar o desafio do desenvolvimento da aprendizagem permanente, integra as cargas horárias mínimas de cada habilitação profissional técnica e correspondentes etapas de qualificação e de especialização profissional técnica de nível médio.

§ 1º A prática na Educação Profissional compreende diferentes situações de vivência, aprendizagem e trabalho, como experimentos e atividades específicas em ambientes especiais, tais como laboratórios, oficinas, empresas pedagógicas, ateliês e outros, bem como investigação sobre atividades profissionais, projetos de pesquisa e/ou intervenção, visitas técnicas, simulações, observações e outras.

Os Planos de Cursos trazem os ementários com as disciplinas, os conteúdos, as cargas horárias, os objetivos formativos e de ensino e as bibliografias básicas.

FOR: SF
REV: KB

31/36



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. Parecer nº 475/2025

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Parecer se fundamenta na Constituição Federal, em seus artigos 205 e 208, que asseguram o direito à educação de todos os cidadãos, determinando que o Estado garanta o acesso e a permanência na escola, inclusive nas zonas rurais; na Lei Nº 9394/1996 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional que reforça esse princípio, ao estabelecer em seu artigo 28 que a oferta de educação básica à população rural deve considerar as peculiaridades locais, o ciclo agrícola e as características socioculturais da comunidade; na Resolução CNE/CEB nº 1/2002 que institui as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo, reconhecendo o campo como espaço de vida, trabalho e cultura; Parecer CNE/CEB Nº 1/2006 que define os dias letivos para a aplicação da Pedagogia de Alternância nos Centros Familiares de Formação por Alternância (Ceffa); na Resolução CNE/CEB nº 2/2008, que reforça a necessidade de formação específica de educadores e o respeito aos tempos e saberes do campo; Resolução CEC Nº 426/2008 que regulamenta a Educação Básica na Escola do Campo, no âmbito do Estado do Ceará; no Decreto nº 7.352/2010 que estabelece a Política Nacional de Educação do Campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera), que promove alfabetização, escolarização básica e formação técnica e superior, no Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005/2014 e o Plano Estadual de Educação do Ceará, Lei nº 16.025/2016 que incorporam metas e estratégias para ampliar e qualificar a educação no meio rural, na Lei estadual 17.838/2021, que dispõe sobre o funcionamento, as competências e a organização do Conselho Estadual de Educação; na Resolução CEE Nº 485/2020 que altera dispositivos da Resolução nº 466, de 07 de fevereiro de 2018, que regulamenta a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará.

III – VOTO DA RELATORA

Após análise documental e articulações com a Coordenação Pedagógica das Escolas de Ensino Médio e Profissional do Campo (EEMPC) Francisco Araújo Barros e da EEMPC João dos Santos de Oliveira, Reconheço os cursos de Administração com ênfase em Organizações Sociais, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios (18 concluintes) e de Agroecologia, Eixo Tecnológico: Recursos Naturais (25 concluintes), da Escola de Ensino Médio e Profissional do Campo (EEMPC) Francisco Araújo Barros, Censo Escolar Nº 23 545445, localizada no Assentamento Lagoa do Mineiro, S/N, Zona Rural, Itarema-CE; e reconheço também o curso de Administração com ênfase em Organizações Sociais, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios (20 concluintes) ofertado pela EEMPC, João dos Santos de Oliveira, Censo Escolar Nº 23545585, localizada no Assentamento 25 de Maio, Quieto, Zona Rural, Madalena – CE, todos no formato subsequente ao ensino médio, na modalidade Presencial, com 30 vagas anuais, exclusivamente para diplomação de 63

FOR: SF
REV: KB

32/36



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. Parecer nº 475/2025

(sessenta e três) alunos que concluíram os cursos, no ano de 2023 e que integram os Anexos I e II, deste Parecer.

Ao expressar o voto recomendo que a Seduc e as escolas observem os normativos legais para a oferta dos cursos, evitando assim a irregularidade e a insegurança legal para os concluintes.

Recomendo agregar às matrizes curriculares a Resolução CEE nº 514/2024 que institui normas às diretrizes complementares para a educação em direitos humanos, cultura de paz e justiça restaurativa a serem cumpridas por todas as instituições de ensino públicas e privadas que atuam nos níveis e modalidades do Sistema de Ensino do estado do Ceará.

Recomendo ainda introduzir no Regimento Escolar a Lei nº 15.100/2025, que restringe o uso de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nos estabelecimentos públicos e privados de ensino da educação básica.

Recomento, que após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (DOE), a instituição deverá incluir os dados dos alunos no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec/MEC), referentes à pré-matrícula. Ao concluir o curso, é preciso atualizar a situação do aluno para “concluído” e registrar no verso do diploma o número no Sistec, além de mantê-lo em livro próprio da Instituição para assegurar sua validade nacional, conforme estabelecido pela Resolução CEE nº. 466/2018.

Recomendo, registrar no verso do diploma, o número do credenciamento da instituição e este Parecer que reconhece os cursos técnicos em Administração e Agroecologia, com a data de validade e publicação no D.O.E.

Recomendo, por fim, que reformular os PPP e elaborar planos de cursos a escolas utilizem como referência a Resolução CNE/CP Nº 1, de 16 de agosto de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares da Pedagogia da Alternância na Educação Básica e na Educação Superior.

ANEXO I

CONCLUINTES DA EEMPC FRANCISCO ARAÚJO BARROS Curso de Administração com ênfase em Organizações Sociais Turma A – 2023

Nº	ALUNO	CPF
01	ADRIANE SANTANA DE OLIVEIRA	***.499.***71

FOR: SF
REV: KB

33/36



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. Parecer nº 475/2025

02	ANA FABIA IRINEU GOMES	***.359.***24
03	EDINEILIA GONCALVES DE SOUSA	***.013.***85
04	FABIENE MARTINS NUNES DA SILVA	***.550.***09
05	FRANCISCA GEIZA DE SOUSA	***.291.***05
06	FRANCISCO AGUIAR DO NASCIMENTO	***.105.***43
07	FRANCISCO DAVILA ALONSO DOS SANTOS	***.009.***69
08	FRANCISCO LIEDSON DOS SANTOS SOUZA	***.530.***28
09	GEOVANA FERREIRA DA SILVA	***.664.***20
10	JOSE CARLITO DE SOUZA JUNIOR	***.145***10
11	JOSE ELIZEU DA SILVA RODRIGUES	***.862.***54
12	LORENA LISLEY RODRIGUES DOS SANTOS	***.239.***05
13	LUCIANA DA SILVA SOUSA	***.390.***98
14	LUZIA LUZIANE DE SOUSA	***.396***.97
15	MARIA GECIANE GUIA DE SOUSA	***.211.***.26
16	PAULINO ARAUJO DE ANDRADE	***.469.***.23
17	QUEISA MARA MOURA DE SOUSA	***.813.***.38
18	RICARDO MATIAS DE SOUSA	***.759.***.60

Curso de Agroecologia - Turma A - 2023

Nº	ALUNO	CPF
01	AMANDA DOS SANTOS DAMIAO	***.191.***.78
02	ANTONIA FAGNA PINTO DE SOUSA	***.151.***.52
03	ANTONIO TALIS DOMICIANO DE SOUSA	***.777.***.45
04	FRANCILENE RODRIGUES DE SOUSA	***.876.***.83
05	FRANCISCO DE ASSIS SOUZA DE ALMEIDA	***.660.***.96
06	FRANCISCO ELVIS ARAUJO DA SILVA	***.600.***.23
07	FRANCISCO JOSE DE SOUZA DE ALMEIDA	***.660.***.09
08	FRANCISCO MACIEL CORDEIRO	***.116.***.64

FOR: SF
REV: KB

34/36



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. Parecer nº 475/2025

09	FRANCISCO WERLEN FERNANDES DE SOUSA	***.881.***.00
10	JOSE GILIARDE DOS SANTOS	***.498.***.40
11	JOSE RAFAEL CORDEIRO DA COSTA	***.983.***.93
12	JOSUE IRINEU DO NASCIMENTO	***.356.***.08
13	LUANE ANDRADE ALVES	***.176.***.95
14	MARIA DE FATIMA MIRANDA CHAGAS	***.159.***.11
15	MARIA JEANE DE LIMA FERREIRA	***.489.***.20
16	MARIA LUCELENA PEREIRA ALVES	***.986.***.60
17	MARIA VIRGINIA DE SOUSA	***.371.***.15
18	MARIA ZILDENIR COSTA DA SILVA	***.433.***.53
19	MOISES CABRAL SOUSA	***.643.***.61
20	MOISES DE MOURA SOUSA	***.583.***.10
21	PAULO VICTOR CORDEIRO DO NASCIMENTO	***.983.***.41
22	RAFAELA SOUSA NASCIMENTO	***.689.***.43
23	VALRICELIA DE CASTRO OLIVEIRA	***.061.***.42
24	VALZINETE MARTINS DE SOUSA	***.332.***.05
25	VITORIA MARIA DOS SANTOS SOUSA	***.248.***.86

ANEXO II

CONCLUINTES DA EEMPC JOÃO DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Curso de Administração com ênfase em Organizações Sociais

Turma – 2023

Nº	ALUNO	CPF
01	ANA CLARA DA CUNHA XAVIER	***.512***.83
02	ANTONIA GEISA OLIVEIRA DOS REIS	***.162.***.03
03	ANTONIO ALAN CESAR SALES ROLIM	***.524.***.02
04	ANTONIO DONES OLIVEIRA SANTOS	***.318.***.36
05	ANTONIO ELANIO MESSIAS FELIPE	***.041.***.54
06	ANTONIO ISMAEL CUNHA E SOUSA	***.045.***.60
07	ANTONIO NELIO SANTOS DE SOUSA	***.417.***.10

FOR: SF
REV: KB

[Signature]

35/36



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

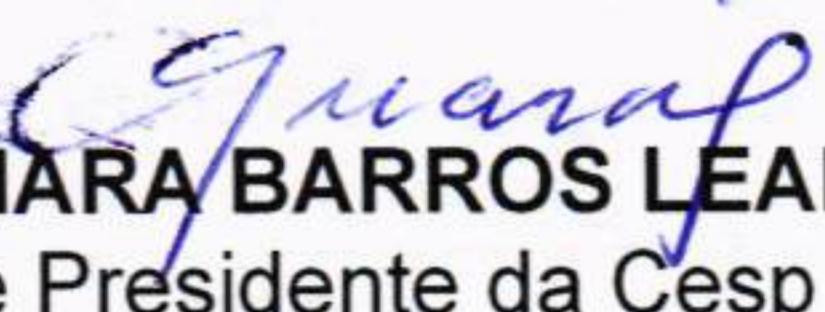
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. Parecer nº 475/2025

08	CAMILA PAULINO DE LIMA	***.210.***.08
09	DANIELE COSTA FIRMINO	***.873.***.25
10	DIANNY VITORIA PEREIRA NUNES	***.728.***.11
11	FRANCIELE VIEIRA COSTA DA SILVA	**.208.***.30
12	FRANCISCA LEIDYANE FIDELES DA SILVA	***251.***.81
13	JOSE ALVES CRUZ DE SOUSA	***.023.***.98
14	KAUA FERREIRA OLIVEIRA	***.659.***.09
15	LUCAS EMANUEL MARTINS AVELINO	***.056.***.31
16	LUCIVANDA NUNES DE SOUSA	***.667.***.47
17	MARIA EDUARDA LIMA DA SILVA	***.137.***.71
18	MARIA IVENILDA CRUZ DE CASTRO	***.097.***.60
19	MARIA VALERIA DA SILVA DE CASTRO	***.316.***.47
20	SERGIANE VIEIRA PAULO	***.363.***.85

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de outubro de 2025.


GUARACIARA BARROS LEAL
Relatora e Presidente da Cesp


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: SF
REV: KB

36/36